



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 14, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera a [Portaria GP n. 8, de 7 de fevereiro de 2023](#), que designa magistradas e magistrados e respectivas(os) substitutas e substitutos para desempenharem as atribuições de Diretora ou de Diretor de Fórum, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região designar a Juíza Diretora ou o Juiz Diretor de Fórum, que será, preferencialmente, a mais antiga ou o mais antigo, conforme disposto no art. 47 do [Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 1º, I, da [Resolução n. 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ](#);

CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do Processo Administrativo Virtual PROAD n. 14882/2024 (doc 03),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da [Portaria GP n. 8, de 7 de fevereiro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º

I - FÓRUM RUY BARBOSA:

.....

b) Substituto(a): Lucia Toledo Silva Pinto Rodrigues, da 78ª Vara do

Trabalho;

.....

III - FÓRUM DA ZONA SUL:

.....

b) Substituto(a): João Felipe Pereira de Sant'anna, da 1ª Vara do Trabalho;

§ 2º

I - FÓRUM DE ARUJÁ, Titular: Rodrigo Garcia Schwarz;

.....

III - FÓRUM DE CAIEIRAS, Titular: Giuliano Motta;

.....

V - FÓRUM DE CARAPICUÍBA:

a) Titular: Dener Pires de Oliveira;

b) Substituto(a): Tâmara Luiza Vieira Rasia;

.....

XX - FÓRUM DE OSASCO:

a) Titular: Cleusa Aparecida de Oliveira Coelho, da 2ª Vara do Trabalho;

b) Substituto(a): Cristiane Serpa Pansan, da 5ª Vara do Trabalho;

....."(NR)

Art. 2º A [Portaria GP n. 8. de 2023.](#) passa a vigorar acrescida do art. 1º-A com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Nas ausências da magistrada ou magistrado designada(o) como Diretora ou Diretor Titular, em se tratando de localidade com Vara única, recairá o encargo, na condição de Diretora ou Diretor Substituta(o), sobre a magistrada ou magistrado designada(o) para a respectiva substituição ou auxílio, em havendo.” (NR)

Art. 3º Republica-se a [Portaria GP n. 8. de 7 de fevereiro de 2023.](#) com as alterações promovidas por esta Portaria.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.